

## ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 297/2026/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.003226/2026-18

**IDENTIFICAÇÃO**

**Contratante:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

**Contratada:** STYLLO PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.173.022.0001-03, com sede na [REDACTED]

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de Fornecimento de Materiais Didáticos e de Apoio para viabilizar o evento intitulado: "Capacitação em Práticas de Vacinação no Território indígena." previsto para acontecer entre os dias 27/04 a 01/05/2026 na UNEMAT de Colíder, no DSEI Kaiapó do Mato Grosso.

Nº	Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Pasta plástica PCV cristal transparente com fechamento em zip 23cm X 36cm, também conhecida como pasta zip zap com zíper de fechamento	47	R\$ 6,90	R\$ 324,30
2	Caneta esferográfica cristal transparente de Cor azul Ponta fina 0.8 mm	40	R\$ 1,20	R\$ 48,00
3	Lápis de escrever em madeira, cilíndrico, com barra de grafite interno para escrever, tipo 2H	40	R\$ 0,40	R\$ 16,00
4	Borracha com capa protetora medida aproximada de 4,2 X 2,1 X 1 cm	40	R\$ 2,20	R\$ 88,00
5	Apontador de plástico com reservatório e lâmina de aço e furo para lápis Ø 12,50, com dimensão 1,6 cm x 2,3 cm x 6 cm (C_LA) com reservatório	40	R\$ 1,40	R\$ 56,00
6	Pincel atômico (azul, preto e vermelho) 05 de cada cor	15	R\$ 3,90	R\$ 58,50
7	Resma de papel sulfite A4 75g retangular 210 milímetros largura e 297 milímetros de altura (100 folhas).	2	R\$ 9,90	R\$ 19,80
8	Pincel atômico para quadro branco, conta chanfrada de feltro resistente a base de álcool, recarregável cores diversas	9	R\$ 4,50	R\$ 40,50
9	Fita adesiva transparente 50mm X 50mm	5	R\$ 5,49	R\$ 27,45
10	Régua 30cm em metal	37	R\$ 5,95	R\$ 220,15
11	Placa de isopor 10 mm 100x 50cm	1	R\$ 9,90	R\$ 9,90
12	Rolo de plástico bolha de 40 cm por 50 cm 100m	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
13	Papel cartão branco 48x66cm 280 gramas 40 folhas	40	R\$ 2,20	R\$ 88,00
14	Extrator De Grampo Espátula Galvanizado Bacchi	40	R\$ 3,90	R\$ 156,00
15	Tesoura de Aço Inox 25cm Cabo Emborrachado	5	R\$ 22,90	R\$ 114,50
16	Estilete com corpo em plástico resistente ou metálico, empunhadura ergonômica, lâmina retrátil em aço carbono temperado, segmentada para descarte parcial. Possui trava deslizante de segurança. Dimensões aproximadas: 15-18 cm de comprimento, 2-3 cm de largura	5	R\$ 6,90	R\$ 34,50

Rolo de Manta térmica em polietileno expandido e

17	poliéster metalizado espessura 2mm largura 1,2m 17 comprimentos 20m	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 2.131,60</b>
<b>Prazo de entrega:</b> Até 20/04/2026				
<b>Local de Entrega:</b> Av. Ivo Carnelós, 393 - Jardim Vania, Colíder - MT, CEP 78500-000				
<b>INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS</b>				
A CONTRATADA deverá emitir <b>uma Nota Fiscal específica para cada evento</b> atendido.				
Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo <b>“Informações Complementares”</b> ou <b>“Observações”</b> , as seguintes informações:				
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nome do(s) evento(s);</li> <li>• Número da Ordem de Fornecimento;</li> <li>• Data do evento correspondente;</li> <li>• Número do processo de origem.</li> </ul>				
<b>É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.</b>				
Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:				
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Emitir <b>Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)</b> exclusivamente para os serviços prestados;</li> <li>• Emitir <b>Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)</b> exclusivamente para o fornecimento de bens.</li> </ul>				
A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: <a href="mailto:suprimentos.ulog@agenciasus.org.br">suprimentos.ulog@agenciasus.org.br</a> - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004				

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

## 2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

## 3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 2.131,60 (dois mil cento e trinta e um reais e sessenta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.03 - DSEI Kaiapó do Mato Grosso 6.1.03.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 2.131,60
<b>Indicador 4 Saúde - Qualificação profissional</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.131,60</b>

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED], no prazo

máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

#### 4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

#### 5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
Diretor de Operações - Patrocinadora  
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

**MARCELO RUBENS DA SILVA**  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RUBENS DA SILVA M, Usuário Externo**, em 08/04/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 08/04/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).